



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

O COSEMS/TO – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.069.806/0001-61, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Lote 19, Edifício Homaidan, Salas 301 e 303, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, torna público o presente **Chamamento Público para Seleção de Fornecedor**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo:

- Cotação;
- Reserva;
- Emissão;
- Remarcação;
- Cancelamento;
- Reembolso;
- Fornecimento de passagens aéreas nacionais;
- Suporte operacional e atendimento especializado.

Os serviços serão executados sob demanda, para atendimento das atividades institucionais do COSEMS/TO.

**Valor estimado anual**

| Item | Descrição                                                                        | Valor Estimado |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais | R\$ 130.000,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1O presente procedimento observará:

I – O Estatuto Social do COSEMS/TO;

II – O Regulamento Interno de Compras e Contratações, do COSEMS/TO;

III – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade e eficiência;

IV – As disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

V – A Lei nº 13.019/2014, quando aplicável aos instrumentos de parceria celebrados com a Administração Pública;

VI – As normas estabelecidas nos Termos de Fomento, Convênios ou instrumentos congêneres que financiem a contratação;

VII – As normas dos órgãos financiadores e de controle incidentes sobre os recursos utilizados.

2.2 Este procedimento possui natureza de seleção simplificada de fornecedores, destinada à obtenção da proposta mais vantajosa para o COSEMS/TO.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação visa garantir o deslocamento de dirigentes, colaboradores, assessores, representantes institucionais e demais participantes autorizados pelo COSEMS/TO para:

- Reuniões técnicas;
- Assembleias;
- Congressos;
- Seminários;



- Capacitações;
- Oficinas;
- Eventos institucionais;
- Atividades previstas em projetos, convênios e termos de fomento.

A contratação busca assegurar economicidade, eficiência administrativa, transparência e adequada execução das ações institucionais desenvolvidas pelo COSEMS/TO.

#### 4. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Poderá ser prorrogado mediante interesse das partes e disponibilidade orçamentária dos projetos financiadores.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- Atuem no ramo compatível com o objeto;
- Possuam situação cadastral ativa perante a Receita Federal;
- Atendam integralmente às exigências deste Edital.

Não poderão participar:

- Empresas suspensas ou impedidas de contratar com o COSEMS/TO;
- Empresas em processo de falência ou recuperação judicial sem autorização judicial para contratar;
- Empresas cujos dirigentes possuam vínculo que gere conflito de interesses com o COSEMS/TO.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

##### 6.1 Habilitação Jurídica

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social consolidado ou Estatuto Social atualizado;
- c) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável;



d) Documento de identidade e CPF do representante legal.

## 6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão Estadual;
- d) Certidão Municipal.

## 6.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- a) Cadastro ativo no Ministério do Turismo – CADASTUR;
- b) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Declaração de disponibilidade de atendimento eletrônico e telefônico;
- d) Comprovação de experiência em serviços de agenciamento de viagens corporativas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- I – Disponibilizar atendimento em horário comercial;
- II – Disponibilizar suporte emergencial para demandas urgentes;
- III – Apresentar, sempre que solicitado, opções de voos que atendam à necessidade da viagem;
- IV – Priorizar a tarifa de menor valor disponível compatível com os horários indicados;
- V – Informar previamente restrições tarifárias, multas e regras de alteração;
- VI – Emitir os bilhetes após autorização formal do COSEMS/TO;
- VII – Encaminhar os bilhetes por meio eletrônico;
- VIII – Realizar remarcações e cancelamentos quando solicitados;
- IX – Solicitar e acompanhar processos de reembolso;
- X – Disponibilizar consultor responsável pelo atendimento ao COSEMS/TO;



XI – Fornecer relatórios gerenciais mensais, quando solicitado pelo COSEMS/TO.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO COSEMS/TO

Compete ao COSEMS/TO:

- I – Solicitar os serviços formalmente;
- II – Fornecer as informações necessárias para emissão dos bilhetes;
- III – Efetuar os pagamentos devidos;
- IV – Fiscalizar a execução contratual.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO (FEE)** por emissão de bilhete aéreo.

9.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – Maior experiência comprovada;
- II – Maior número de atestados compatíveis;
- III – Sorteio.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta:

- Dos Termos de Fomento celebrados pelo COSEMS/TO;
- Dos Convênios firmados com órgãos públicos;
- Das contribuições institucionais recebidas pelo COSEMS/TO;
- De outras fontes legalmente admitidas.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação:

- Nota Fiscal;
- Relatório de serviços prestados;



- Comprovantes de emissão dos bilhetes.

11.2 O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação.

## 12. DA ENTREGA E PRAZOS

12.1. Data da publicação do edital: 29/05/2026.

12.2. Entrega das propostas em envelopes devidamente em mãos, ou por e-mail para o endereço: [ficosemsto@gmail.com](mailto:ficosemsto@gmail.com) identificado o número do Termo de Referência e nome da empresa ofertante até: 03/06/2026, às 18hs, na sede do COSEMS/TO (Endereço: Qd. 104 norte, av. Lo 02, It 19, ed. Homaidam, salas 301 e 303. PALMAS-TO - CEP: 77.006-022).

12.3 O COSEMS/TO publicará no dia 03/06/2026 em seu Portal <https://www.cosemsto.org> a ata de divulgação da melhor oferta.

12.4 No caso de haver a apresentação de somente uma proposta no dia 03/06/2026, o COSEMS/TO fará a republicação do edital por mais 3 dias. Não havendo apresentação de novas propostas neste prazo, o COSEMS/TO considerará vencedora a única empresa que apresentou todos os documentos previstos neste Edital de Chamamento 003/2026 para a prestação de serviço.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no sítio eletrônico do COSEMS/TO e comunicado aos participantes por e-mail.

## 14. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar:

I – Advertência formal;

II – Multa de até 10% sobre a obrigação inadimplida;

III – Rescisão contratual;



IV – Impedimento de participar de futuras seleções promovidas pelo COSEMS/TO pelo prazo de até 24 meses.

## 15. DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A contratada compromete-se a:

- Observar a legislação anticorrupção vigente;
- Não praticar atos lesivos contra a Administração Pública ou o COSEMS/TO;
- Manter conduta ética durante toda a execução contratual.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação neste Chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

16.2 O COSEMS/TO poderá revogar ou anular o presente processo por razões de interesse institucional devidamente justificadas.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do COSEMS/TO.

Palmas – TO, 29 de maio de 2026.

Luana Pereira de Carvalho Protásio  
Presidente do COSEMS/TO

## ANEXOS

**ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial

**ANEXO II** – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão Organizadora do Chamamento Público nº 003/2026  
COSEMS/TO – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Após análise do edital de Chamamento Público nº 006/2025, apresentamos nossa proposta comercial para prestação de serviços de intermediação e fornecimento de passagens aéreas, conforme descrito:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR<br>ESTIMADO | PERCENTUAL DE<br>DESCONTO (RAV*) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 1    | Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, com suporte operacional por meio de sistema informatizado, disponível 24h por dia, 7 dias por semana, conforme solicitação da Administração. | R\$<br>130.000,00 | _____%                           |

**Validade da proposta:** [mínimo de 10 dias a contar da data de envio]

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal**

Nome completo – CPF – Cargo



**COSEMS | TO**

CONSELHO DE SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO TOCANTINS

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO  
(Papel Timbrado da Empresa)**

Ao COSEMS/TO

**D E C L A R A Ç ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data.....

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa



[cosemsto.org](http://cosemsto.org)

[cosemstoadm@gmail.com](mailto:cosemstoadm@gmail.com)

63 3233-6465 e 63 3233-6470

104 Norte, av Lo2  
lote 19, Ed. Homaidam  
Palmas-TO CEP: 77.006-022



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº [XXX]/[ANO]****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS  
AÉREAS****CONTRATANTE:**

O COSEMS/TO – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.069.806/0001-61, com sede à 104 Norte, Av. LO – 02, Lote 19, Ed. Homaidam, em Palmas - TO, representado neste ato pelo Presidente Yatha Anderson Pereira Maciel, inscrito no CPF sob nº 012.711.024-04, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

[RAZÃO SOCIAL], com sede à [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu [cargo], [nome completo], doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato, com base no resultado do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, conforme as cláusulas a seguir:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com base no maior percentual de desconto ofertado sobre a taxa de administração.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente e mediante termo aditivo.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Emitir passagens conforme demanda do CONTRATANTE, com agilidade e confiabilidade;
- b) Prestar atendimento 24h para situações emergenciais;
- c) Garantir o melhor custo-benefício dos bilhetes emitidos;
- d) Realizar cancelamentos, remarcações e reembolsos quando necessário;
- e) Enviar os bilhetes por meio eletrônico;
- f) Apresentar relatórios mensais de bilhetes emitidos.



## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de bilhetes emitidos e respectivos comprovantes de embarque, devidamente atestados pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DESCONTO

A CONTRATADA praticará o percentual de desconto de \_\_\_\_% (**por extenso**) sobre a taxa da comissão de agenciamento vigente para cada bilhete emitido, conforme proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% do valor total do contrato;
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o CONTRATANTE por até 2 anos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata nos casos de infração legal ou contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Palmas – TO** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma.

**Palmas – TO, [data].**

Luana Pereira de Carvalho Protásio  
Presidente – COSEMS/TO **CONTRATANTE**

[Nome do Representante Legal]  
[Cargo] – [Nome da Empresa] **CONTRATADA**